



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVIARA – Fundo Municipal de Previdência Social

PORTARIA N.º 103/2018

“Dispõe sobre o funcionamento do Previara – Fundo Municipal de Previdência Social de Araputanga MT, no período de férias coletivas nos termos do Decreto Municipal n. 61/2018”.

CONSIDRANDO, os termos do Decreto Municipal n. 61/2018, que trata do período de férias coletivas no período de 20/12/2018 a 18/01/2019.

CONSIDRANDO, a necessidade da prestação dos serviços essenciais relacionados ao Previara e de informação e atendimento aos segurados e demais interessado.

CONSIDRANDO, o disposto no artigo 2º do Decreto Municipal n. 61/2018.

Resolve,

Art. 1º - Tornar público o funcionamento parcial do Previara no período de 20/12/2018 a 18/01/2019, ficando a disposição os servidores não contemplados por férias no período, que deverão procurar atender as necessidades dos segurados e executar os serviços essenciais da Autarquia.

Art. 2º - Não haverá expediente no Previara nos dias 24, 25 e 26/12/2018 até as 13:00hs, e nos dias 31/12/2018, 01/01/2019 e 02/01/2019 até as 13:00hs.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre, publique e cumpra-se.

Araputanga – MT, 20 de dezembro de 2018.

MARIONY SOARES DE OLIVEIRA
Diretora Executiva
Previara